



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.939, DE 10 DE JULHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as seguintes vagas na Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, alterada pela Lei n.º 6.585, de 28 de agosto de 2024:

- I – 01 (uma) vaga de Borracheiro – Grupo Ocupacional I;
- II – 10 (dez) vagas de Trabalhador Braçal – Grupo Ocupacional I;
- III – 02 (duas) vagas de Lubrificador – Grupo Ocupacional I;
- IV – 10 (dez) vagas de Motorista – Grupo Ocupacional II;
- V – 10 (dez) vagas de Operador de Máquinas – Grupo Ocupacional II;
- VI – 01 (uma) vaga de Técnico em Topografia – Grupo Ocupacional III;
- VII – 02 (duas) vagas de Técnico em Eletricista – Grupo Ocupacional III;
- VIII – 06 (seis) vagas de Agente de Fiscalização de Trânsito – Grupo Ocupacional III;
- IX – 01 (uma) vaga de Engenheiro Eletricista – Grupo Ocupacional IV;

Art. 2º Os Anexos I-A; I-B; I-C; e I-D da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008, alterados pela Lei n.º 6.585, de 28 de agosto de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

ANEXO I-A GRUPO OCUPACIONAL I – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – R\$ 1.547,75						
Grupo	Cargo Efetivo	Número de Vagas	CH/ Semanais	Grau de Escolaridade	Requisitos/Possuir:	VENCTO Base
GRUPO OCUPACIONAL I	Borracheiro	04	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto	I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Fundamental Incompleto; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental.	R\$ 1.547,75
	Trabalhador Braçal	35				
	Lubrificador	06				

ANEXO I-B					
GRUPO OCUPACIONAL II – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – R\$ 1.634,09					
GRUPO	CARGO EFETIVO	Número de vagas	CH/ Semanais	Requisitos/Possuir:	VENCTO Base
OCUPACIONAL II – Ensino Fundamental Completo	Motorista	127	40h semanais	I - Nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Fundamental Completo; V - a idade mínima de 21 anos; VI - aptidão física e mental. VII - Carteira Nacional D ou E; VIII- Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses; IX - Possuir curso especializado de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos do art. 145, da Lei Federal n.º 9.503/1997	R\$ 1.634,09
	Operador de Máquinas	48		I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade Ensino Fundamental Completo; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental. VII - Carteira Nacional de Habilitação B.	

ANEXO I – C GRUPO OCUPACIONAL III – ENSINO MÉDIO COMPLETO – R\$ 2.131,37





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

GRUPO	CARGO EFETIVO	Número Vagas	CH/ Semanais	Requisitos/Possuir	VENCTO BASE
OCUPACIONAL III Ensino Médio Completo	Agente De Fiscalização De Trânsito	21	40h semanais	I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Médio Completo; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental. VII - Curso de Informática Básica; VIII – Carteira de Nacional de Habilitação Categoria A e B.	R\$ 2.131,37
	Técnico em Topografia	03		I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Médio Completo; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental. VII - Curso de Informática Básica; VIII - Certificado do Curso Técnico; IX - Registro no Conselho Regional de Classe, se exigido para o exercício da profissão.	
	Técnico em Eletricista	04			

ANEXO I – D GRUPO OCUPACIONAL IV – NÍVEL SUPERIOR – R\$ 6.229,74					
GRUPO	CARGO EFETIVO	REQUISITO/POSSUIR TODOS: I - a nacionalidade brasileira ou naturalizada; II - o gozo dos direitos políticos; III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo Ensino Superior conforme curso de graduação especificado no cargo abaixo; V - a idade mínima de dezoito anos; VI - aptidão física e mental.	NÚMERO DE VAGAS	CH/ Semanais	VENCTO BASE
OCUPACIONAL IV Ensino	Engenheiro Eletricista	- Superior Completo em Engenharia Elétrica reconhecido pelo MEC; - Registro no Conselho de Classe se exigido para o exercício da profissão;	02	40h Semanais	R\$ 6.229,74





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Superior Completo					
----------------------	--	--	--	--	--

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
10 de julho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74AC-2199-B4DE-368D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 14:16:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 14:30:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/74AC-2199-B4DE-368D>